



REFERE-SE A RESPOSTA AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2026, CUJO OBJETO É, EM SUMA, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO EM DOMICÍLIO, COLETA DE LIXO MECANIZADA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTÊINERES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ E PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA.

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO –

1. Haverá retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

Conta Vinculada.

2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Não se trata de contratação por postos de trabalho. A remuneração será pela execução integral do objeto contratado.

3. Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Não existe empresa que preste o serviço atualmente, sendo o mesmo realizado integralmente pela Prefeitura.

4. Qual a data de previsão do início do contrato?

Imediato. Após assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma da Administração.

5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Não se aplica ao objeto da licitação. Responsabilidade da Contratada.

6. O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Devem ser observadas as obrigações da Convenção Coletiva aplicável.

7. As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Não se aplica ao objeto da licitação. Responsabilidade da Contratada.

8. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Não se aplica ao objeto da licitação. Responsabilidade da Contratada.





9. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Não se aplica ao objeto da licitação. Responsabilidade da Contratada.

10. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Não há exigência de preposto residente nas dependências da Prefeitura.

11. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Sim. Garantia correspondente a 1% do valor estimado da licitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

12. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Sim, desde que tecnicamente demonstrados e compatíveis com a legislação aplicável.

13. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

SIND. DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34 e SIND. DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ n. 67.978.288/0001-44.

14. Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

Utilizar as bases salariais da definidas na data da apresentação da proposta, observadas as regras do edital.

15. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

A repactuação observará a Lei nº 14.133/2021 e as cláusulas contratuais.

16. A vistoria será obrigatória ou facultativa?

O edital não estabelece vistoria técnica obrigatória.

17. Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Sim. A contratada deverá disponibilizar, entre outros veículos e equipamentos previstos no Termo de Referência, caminhões coletores compactadores de carga traseira, com capacidade mínima de 15 m³, potência superior a 150 HP e ano de fabricação não inferior a 2021.





18. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Deverão ser fornecidos, no mínimo: jaqueta com refletivo, calça, camiseta, botina de segurança com palmilha de aço, capa de chuva amarela com refletivo, protetor solar FPS 30, demais EPIs necessários à atividade. Para as Camisetas deverá conter a escrita “A Serviço da Prefeitura Municipal de Itararé”, na parte de trás.

19. O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

A expressão “documentos egressos” não corresponde a qualquer exigência identificada no edital e sequer permite compreender objetivamente o que está sendo questionado. Caso a empresa esteja se referindo a algum documento específico, deverá reformular a pergunta.

20. Qual o ISS do (s) município (s)?

5%.

21. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Trata-se de serviço público essencial de coleta de resíduos, que deverá ser executado de forma contínua, regular e conforme os cronogramas estabelecidos no Termo de Referência.

22- Considerando que IN SEGES/MGI nº 147/2026 estabelece impacto direto na formação dos custos da contratação, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo? b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)? c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador? d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN? e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?

O edital não faz qualquer referência à IN SEGES/MGI nº 147/2026 nem estabelece metodologia de composição de custos baseada nessa norma. Eventual aplicação da referida Instrução Normativa dependerá da legislação incidente sobre a contratação e das regras previstas no edital, não havendo previsão específica a respeito. Ademais, a licitação é promovida pelo Município de Itararé e custeada com recurso municipal, não tendo sido demonstrada a aplicabilidade direta da referida Instrução Normativa federal à contratação.





2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO –

1. Qual é o histórico mês a mês dos últimos 12 meses de volume de resíduos gerados/coletados no Município, indicando as toneladas mensais?

O edital informa estimativa de aproximadamente 770 toneladas por mês.

2. Qual é o local exato de descarregamento dos resíduos, com endereço, geolocalização e fotos do local?

O descarregamento será realizado no Aterro Sanitário Municipal de Itararé, localizado a aproximadamente 14 km do centro do Município. -24.083646031615977, -49.22891076857658.

3. O custo de aterro/destinação final dos resíduos será de responsabilidade do Município ou da contratada?

O custo de operação/destinação no aterro será de responsabilidade do Município, cabendo à contratada o transporte dos resíduos até o local indicado.

4. Favor disponibilizar a planilha de composição de custos/memória de cálculo que formou o valor estimado do edital, em formato Excel editável.

O modelo disponível está anexado no edital. Reforçamos que se trata de um modelo que pode ser adaptado ao padrão utilizado pela interessada, desde que, todos os custos e memoriais de cálculo estejam compatíveis com o exigido no edital e anexos.

5. Qual é o horário de funcionamento do local de descarga dos resíduos?

Os horários poderão ser ajustados, conforme proposta apresentada no plano de trabalho e ajustes na primeira reunião pré-implementação.

6. O descarregamento será realizado em transbordo municipal ou diretamente em aterro sanitário?

Diretamente no Aterro Sanitário Municipal de Itararé.

7. O Município possui coleta seletiva ativa?

O objeto desta licitação abrange coleta de resíduos domiciliares, coleta mecanizada e educação ambiental e sanitária, não abrangendo expressamente a execução da coleta seletiva.

8. É obrigatória a pesagem dos resíduos coletados? Caso positivo, onde será realizada a pesagem?

Não.





PREFEITURA DE
ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

9. Caso seja obrigatória a pesagem, o custo de balança/pesagem será de responsabilidade do Município ou da contratada?

Pesagem não será obrigatória.

Itararé, aos 21 de julho de 2026.

Lucas Aparecido de Castilho

Secretário de Serviços Municipais

